



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI
Rua: Matias Antônio Nonato, 185 Centro CEP: 64. 245.000
E- mail: conselhoassistenciasocial@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS/ N°011/2025

São José do Divino, 24 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do plano de aplicação do recurso do ESTRUTURA SUAS do recurso GND3 referente à programação 221005220250002 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Divino - PI, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Aplicação do Sistema de Estruturação da Rede de Serviços SUAS (ESTRUTURA SUAS) para execução referente à programação de N° 221005220250002, GND3, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no âmbito da assistência social do município de São José do Divino-PI;

Art. 2º. Havendo necessidade de alteração na execução dos recursos, será necessária a análise e aprovação da reprogramação dos saldos por parte deste CMAS;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Divino- PI, 24 de outubro de 2025.

Ana Paula Cardoso de Carvalho
Ana Paula Cardoso de Carvalho
Presidente CMAS
São José do Divino- PI

ID: 4233D64AF1E84



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI
 Rua: Matias Antônio Nonato, 185 Centro CEP: 64.245.000
 E-mail: conselhoassistenciasocial@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS/Nº011/2025

São José do Divino, 24 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do plano de aplicação do recurso do ESTRUTURA SUAS do recurso GND3 referente à programação 221005220250002 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Divino - PI, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Aplicação do Sistema de Estruturação da Rede de Serviços SUAS (ESTRUTURA SUAS) para execução referente à programação de Nº 221005220250002, GND3, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no âmbito da assistência social do município de São José do Divino-PI;

Art. 2º. Havendo necessidade de alteração na execução dos recursos, será necessária a análise e aprovação da reprogramação dos saldos por parte deste CMAS;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Divino- PI, 24 de outubro de 2025.

Ana Paula Cardoso de Carvalho
Ana Paula Cardoso de Carvalho
 Presidente CMAS
 São José do Divino- PI



SEPLAF
 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Imperioso ressaltar que a empresa foi advertida por e-mail em 20 de outubro de 2025, mas quedou-se inerte quanto a advertência.

Considerando que o descumprimento está gerando graves transtornos ao Município de São José do Divino-PI, que necessita dos produtos para poder desempenhar e fluir suas atividades diárias com eficiência e presteza e assim prestar o serviço público a população local.

Nos termos do art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), constitui infração passível de sanção o **atraso injustificado na execução contratual**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

III – DA NOTIFICAÇÃO

Diante do exposto, a empresa LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 52.307.066/0001-22 fica NOTIFICADA para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de São José do Divino-PI, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão do Contrato nº221/2025. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial das Prefeituras Piauienses. (<https://www.diariooficialdasprefeituras.org/piaui/index>).

O não atendimento a esta notificação ou a ausência de justificativa idônea poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

São José do Divino-PI, 30 de outubro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS
 CARVALHO
 CERQUEIRA:839920653
 91
 FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
 Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELICIA AV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
 CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
 E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: 5CA17CDBE8124



SEPLAF
 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2025

Interessada: LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 52.307.066/0001-22, estabelecida na Avenida Marcos Jose de Leão, nº 550, Centro, Feliz — RS,

Contrato Administrativo: nº 221/2025

Assunto: Descumprimento de prazo de entrega dos itens licitados.

I – DO OBJETO

Trata-se de notificação à empresa LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 52.307.066/0001-22, em razão do descumprimento do prazo de entrega dos produtos previstos no Contrato Administrativo nº 221/2025, celebrado com esta Administração Pública.

II – DO FUNDAMENTO

O prazo de entrega dos produtos do Contrato 221/2025 está indicado nos itens 8.1 e 8.3, que aponta o prazo de entrega conforme termo de referência, Item 5.2, prazo de 02 (dois) dias para entrega do produto contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

Constatou-se, no entanto, que a empresa não cumpriu o prazo estabelecido, incorrendo em **inadimplemento contratual**. Tendo em vista que fora encaminhada as seguintes ordens de fornecimento:

Solicitação 1559 de 30/08/2025 enviada por WhatsApp em 26/08/2025
Solicitação 1893 de 04/08/2025 enviada por E-mail em 13/08/2025
Solicitação 1948 de 11/08/2025 enviada por E-mail em 13/08/2025
Solicitação 2305 de 10/09/2025 enviada por WhatsApp em 11/09/2025

Desde a assinatura do contrato ocorrida em 10 de junho de 2025 este contratante apresentou 4 ordens de fornecimento, e a empresa ora notificada não entregou nenhum dos produtos solicitados.

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELICIA AV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
 CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
 E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: 4D38561A46554



SEPLAF
 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA REFERENTES ÀS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ de Nº 41.522.111/0001-45, estabelecido na Av. Manoel Divino, Nº 55, Centro, São José do Divino-PI, neste ato representado por Milton Gomes Machado, Prefeito Municipal, e **R DE BRITO FONTENELE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 34.760.754/0001-61, estabelecida na Rua Vereador João Fortes de Almeida Portugal, Nº 1982, Bairro Baixa da Ema, Piracuruca-PI, neste ato representado pelo Sr. Renato de Brito Fontenele, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si, o presente Termo Aditivo ao Contrato, consoante disposto no inciso II do art. 5º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 271/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica o prazo do presente Contrato Administrativo prorrogado de 30 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses (DOPP) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São José do Divino-PI, 30 de setembro de 2025.

MILTON GOMES MACHADO
 Prefeito Municipal

R DE BRITO FONTENELE LTDA
 CNPJ Nº 34.760.754/0001-61
 Renato de Brito Fontenele

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
 2. _____ CPF: _____

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELICIA AV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
 CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
 E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br